



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.629 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO RIO PARDO - AMARP."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

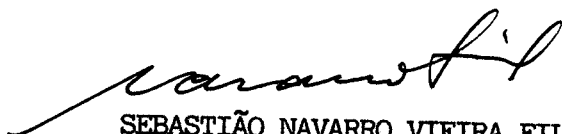
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 2.082,67 (dois mil, oitenta e dois cruzados novos e sessenta e sete centavos), para transferência à AMARP, nos termos da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 2.082,67

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a - baixo:

07.02.10582281-29.4110 - Obras e Instalações NCz\$ 2.082,67

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário -
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 270, de 17 / 12 / 89.